



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 278/07

Contrato nº 462/08

Processo n.º 24.983/08 anexado ao 10.902/2007 – Pregão nº 078/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o pacote de sabão a R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), a partir da data do protocolo em 29/08/08, o que acresce o valor inicialmente contratado a quantia de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais).


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Atibaia nº 54 – Colônia – Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 064.088.214/0001-44, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do pregão nº 078/07 - processo administrativo nº 10.902/07, têm entre si como justo e avençado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

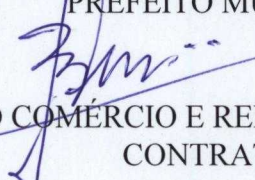
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de setembro de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 10.902/2007 – pregão nº 078/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 24.983/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o pacote de sabão a R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), a partir da data do protocolo em 29/08/08, o que acresce o valor inicialmente contratado a quantia de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, 10 de NOV 2008 de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

